



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 17/2024 AO CONTRATO N.º 29/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO ADITIVO: 23068.014223/2024-51

PROCESSO ORIGINAL: 23068.038232/2018-99

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1172693.

CONTRATADO: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.183.468/0003-51, localizada na Rua Olivia Ludgero, n.º 35, Bairro de Fatima - Serra/ES, CEP 29160-830, representada pelo Sr. **Marcio Vilanova Monken**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.038232/2018-99 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços dos preços de fornecimento de mão de obra e **REAJUSTE** dos preços de locação dos equipamentos de vigilância do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula da Repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. A diferença máxima apurada do cálculo da repactuação, para a mão de obra, corresponde a **R\$ 68.888,49 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao período de 01/01/2024 até 17/06/2025.

2.2. O valor descrito no item acima é composto por:

2.2.1. R\$ 1.610,42 (mil e seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2024, como valor máximo a repactuar de maneira retroativa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

2.2.2. R\$ 29.639,07 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos), referentes ao período de 14 janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024, como valor máximo a repactuar de maneira retroativa;

2.2.3. R\$ 37.639,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais), referentes ao intervalo de 01 de setembro até o fim do contrato em 17 de junho de 2025, como valor máximo a repactuar no período, a ser ajustado a maior nas parcelas a vencer.

2.3. O valor mensal do contrato para mão de obra passará a ser de R\$ 105.411,52 (cento e cinco mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O reajuste concedido através deste Aditivo será de 3,636090%, conforme o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no período de março/2023 a janeiro/2024, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>.

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 01/03/2024.

3.3. O valor mensal do contrato para equipamentos passará a ser de R\$ 442.840,94 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação e ao reajuste do contrato é **R\$ 326.287,44 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo:

4.1.1. R\$ 68.888,49 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondente à repactuação dos preços dos preços de fornecimento de mão de obra;

4.1.2. R\$ 257.398,95 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao reajuste dos preços de locação dos equipamentos de vigilância.

4.2. O novo valor das parcelas mensais do contrato será de **R\$ 548.252,46 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**.

4.3. O novo valor anual do contrato será de R\$ 6.579.029,52 (seis milhões e quinhentos e setenta e nove mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

4.4. O valor global do contrato passará para R\$ 24.349.802,84 (vinte e quatro milhões e trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

4.5. A apuração dos valores retroativos devidos à empresa por conta da atualização prevista nesta cláusula caberá à fiscalização em análise posterior das medições efetivamente pagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na Nota de Empenho **2024NE000530**

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

6.2. Caso o prazo não seja respeitado, serão aplicadas as disposições previstas no contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vitória/ES, em _____ de _____ de 2024

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE
CASTRO:48106534634
Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO
DE CASTRO:48106534634
Dados: 2024.11.05 14:10:41
-03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

MARCIO VILANOVA
MONKEN:811530826
91
Assinado de forma digital por
MARCIO VILANOVA
MONKEN:81153082691
Dados: 2024.09.24 13:54:52 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO